

GÓIS 2025

5 de dezembro 2025
a 6 de janeiro 2026

RETRATOS DE NATAL



No Natal, faça as suas compras no Comércio Tradicional! 5 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026 Normas de Participação

ÂMBITO/ ORGANIZAÇÃO

A iniciativa "No Natal, faça as suas compras no Comércio Tradicional!" Sob o slogan "Comércio Tradicional, mais do que um negócio... um rosto, um/a Amigo/a!", pretende apelar à dinamização do comércio tradicional do Concelho de Góis, convidando ao consumo responsável.

DESTINATÁRIOS/AS

1. A iniciativa destina-se a pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que façam compras no Comércio Tradicional Local, nas lojas aderentes, entre os dias 5 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026, sendo que cada compra deverá apresentar um valor igual ou superior a 10.00€ (dez euros), conforme definido no presente documento.

- 1.1. Todos/as os/as funcionários/as, proprietários/as das lojas comerciais e seus/suas familiares diretos não poderão participar na iniciativa com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.
- 1.2. Não serão aceites senhas de compras efetuadas por instituições de solidariedade social, bem como associações e/ou entidades locais.

2. A iniciativa obedece aos princípios gerais de liberdade de participação e de igualdade de condições dos/as comerciantes e dos/as seus/suas clientes.

LOCALIZAÇÃO

Para efeitos desta iniciativa, serão apenas considerados os estabelecimentos do Concelho de Góis.

LOJAS ADERENTES

1. As compras poderão ser apenas realizadas nos estabelecimentos de comércio a retalho tradicional e de proximidade, sediados no Concelho de Góis, que se enquadrem exclusivamente nas seguintes categorias:

Nº	TIPOLOGIA DE ESTABELECIMENTO
I	ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS ALIMENTARES, NATURAIS E DIETÉTICOS
II	ESTABELECIMENTOS DE PRONTO-A-VESTIR E VENDA DE ARTIGOS DESPORTIVOS
III	ESTABELECIMENTOS DE ARTIGOS DE LAR, TÊXTEIS, DECORAÇÃO E BRICOLAGE

IV	LIVRARIA, PAPELARIA, BRINQUEDOS, EDUCAÇÃO MUSICAL E ATIVIDADES TURÍSTICAS
V	ÓTICAS, DENTISTAS, FARMÁCIAS (PRODUTOS SEM RECEITA MÉDICA)
VI	FLORISTAS E VIVEIROS
VII	ESTABELECIMENTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS
VIII	ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE ARTESANATO E PRODUTOS ENDÓGENOS
IX	DORMIDAS EM UNIDADES DE ALOJAMENTO DO CONCELHO
X	VENDA AMBULANTE (MERCEARIA E PRODUTOS ALIMENTARES)
XI	RESTAURANTES, PADARIAS, PASTELARIAS, CAFÉS E SNACK BAR

11. Não serão aceites senhas de compras associadas a combustível, reparações mecânicas de veículos motorizados, valores referentes a compromissos com mensalidades e/ou anuidades, pagamentos de quotas, serviços de consultoria, auditoria, contabilidade e seguros.

2. A organização reserva-se ao direito de recusar os estabelecimentos comerciais que não se enquadrem no âmbito da aplicação das presentes Normas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. É colocada à disposição dos/as clientes / participantes, a possibilidade de efetuarem o depósito das suas senhas/cupões de participação numa das tómbolas existentes para o efeito.

2. Localização das tómbolas¹:

a) Posto de Turismo Municipal (Góis);

b) Junta de Freguesia de Alvares;

c) União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, nos respetivos postos de atendimento;

d) Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.

3. Os sorteios realizam-se através das senhas/cupões de participação introduzidas/reunidas em cada uma das 4 tómbolas.

¹ De acordo com os horários de funcionamento dos referidos Serviços.

4. O Sorteio Final resulta da junção das senhas/cupões de participação, das 4 tómbolas, numa tómbola única localizada no Posto de Turismo Municipal de Góis.

CALENDÁRIO:

1. Período de inscrições das lojas/espacos aderentes: até 27 de novembro de 2025.

A inscrição deve ser efetuada através do telefone 235 770 113 ou correio eletrónico: turismo@cm-gois.pt, sob pena de não admissão ao concurso.

2. Divulgação da lista final de estabelecimentos aderentes: 2 de dezembro de 2025.

3. Período de participação no evento: 05 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

4. Sorteio das senhas/cupões: 14 de janeiro de 2026, sendo transmitido online, pelas Redes Sociais do Município de Góis.

5. A entrega dos prémios decorrerá em hora e local a definir.

6. Todos os dados referentes as senhas/cupões serão eliminados após a conclusão da iniciativa.

ATRIBUIÇÃO DE SENHAS/CUPÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Aos/as clientes dos estabelecimentos comerciais aderentes, por cada compra no montante igual ou superior a 10 euros, será atribuída 1 senha/cupão de participação, em número variável e proporcional, conforme o quadro:

ESTABELECIMENTO COMERCIAL	VALOR EM COMPRAS	NÚMERO DE SENHAS
COMÉRCIO LOCAL	IGUAL OU SUPERIOR A 10€	1
	IGUAL OU SUPERIOR A 20€	2
	IGUAL OU SUPERIOR A 30€	3
	POR CADA 10 € ATÉ AO MÁXIMO DE COMPRAS NO VALOR DE 150€	1 SENHA/CUPÃO POR PROPORÇÃO ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 15 SENHAS

2. O número máximo de entrega de senhas/cupões de participação por compra é de 15, independentemente do valor da compra.
3. As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento comercial aderente, ou assinadas pelo/a proprietário/a do estabelecimento, por forma a identificar o local da compra, sob pena de ser considerada nula, caso venha a ser premiada.
4. O estabelecimento comercial aderente procede à entrega da(s) senha(s)/cupão(ões) de participação sempre que o/a cliente faça compras num montante igual ou superior a 10 euros, até ao limite máximo de 15 senhas, conforme o ponto 3, do presente documento.
5. A identificação dos/as compradores/as será feita através da(s) senha(s)/cupão(ões) de participação, depois de estarem devidamente preenchida(s).
6. No ato da entrega da(s) senha(s)/cupão(ões), por cada compra, deverão ser preenchidos os campos referentes à data de compra e carimbar ou designar o nome do estabelecimento pelo respetivo agente económico, sob pena de serem consideradas nulas, no caso de virem a ser premiadas.
7. Os/as clientes premiados/as deverão ter em sua posse os talões de compra, que lhes possibilitaram o acesso à(s) senha(s)/cupão(ões) de participação.
8. Os/as clientes deverão ser informados/as, pelo estabelecimento comercial, que deverão guardar o respetivo talão de compra, para serem habilitados/as aos prémios.

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS ADERENTES

1. Todos os estabelecimentos que pretendam participar no concurso, de acordo com a tipologia elegível de comércio/serviço, devem formalizar a sua inscrição, através do telefone 235 770 113 ou correio eletrónico: turismo@cm-gois.pt, impreritavelmente até dia 27 de novembro de 2025, sob pena de não admissão no evento.
2. Os estabelecimentos comerciais aderentes deverão estar identificados com distico próprio fornecido pela organização.
3. O Município de Góis disponibilizará aos estabelecimentos comerciais aderentes um "Kit" de participação composto pelos seguintes elementos:
 - a) Normas de participação;
 - b) Distico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento comercial aderente;
 - c) As senhas/cupões de participação para entregarem aos/as clientes mediante as compras efetuadas.

4. Caso sejam necessárias mais senhas/cupões de participação no decorrer do evento, o estabelecimento aderente poderá efetuar o seu pedido, presencialmente, junto do Serviço de Turismo e Ação Cultural | Posto de Turismo Municipal da Câmara Municipal de Góis, através do telefone 235 770 113 ou por escrito, com uma antecedência mínima de 48 horas, para o seguinte endereço eletrónico: turismo@cm-gois.pt

PRÉMIOS

1. Serão sorteadas 3 senhas/cupões que habilitam os clientes dos estabelecimentos aderentes a ganhar os seguintes prémios:

1º classificado/a - prémio pecuniário - valor de 500€ (quinhentos euros);

2º classificado/a - valor de 300€ (trezentos euros);

3º classificado/a - valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

NOTA: Os prémios pecuniários referidos no ponto 1 destinam-se a ser utilizados no comércio local do concelho de Góis. Cada prémio deverá ser utilizado integralmente num único estabelecimento.

2. O sorteio será realizado no dia 14 de janeiro de 2026.

3. Todos/as os/as participantes (espaços comerciais) recebem o Diploma de Participação.

4. A entrega dos prémios decorrerá em dia e local a definir pelo Município de Góis e será divulgada atempadamente no site do município: <http://www.cm-gois.pt>

5. Os/as vencedores/as dos prémios, e demais informação, estará disponível no site oficial do Município de Góis: <http://www.cm-gois.pt>

DIREITOS DE IMAGEM

1. Os/as concorrentes autorizam o Município de Góis a utilizar e divulgar as imagens/videos ou sons recolhidos no âmbito do evento "No Natal faça as Compras no Comércio Tradicional", cuja finalidade é exclusivamente para produção de notícias relacionadas com a atividade, bem como promoção das mesmas, através do site institucional, nas suas redes sociais, cartazes, boletim municipal, órgãos de comunicação social, ou outros meios de comunicação.

2. O/a participante cede, desde já, a título gratuito e definitivo, ao Município de Góis, todos os direitos que possui sobre as imagens.

3. A não aceitação do estabelecido nos anteriores pontos 1 e 2 das Normas de Participação será motivo de não aceitação da inscrição no concurso.

ACEITAÇÃO DAS NORMAS

A participação no evento "No Natal faça as Compras no Comércio Tradicional" implica a aceitação das presentes normas sob pena de exclusão.

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos no presente documento serão apreciados e decididos pelo Município de Góis.

Para mais informação e/ou esclarecimentos adicionais, poderá contactar o Serviço de Turismo e Ação Cultural, Praça da República, ou através do telefone 235 770 113 ou correio eletrónico: turismo@cm-gois.pt, e/ou consultar a página de internet do Município de Góis: <http://www.cm-gois.pt>